



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



AOS COMERCIÁRIOS DE ADAMANTINA E REGIÃO

ADAMANTINA, FLÓRIDA PAULISTA E MARIÁPOLIS

HORÁRIO ESPECIAL NATALINO 2025
HORÁRIOS ESPECIAIS DE TRABALHO PARA 2026

***ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS**

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, ou em todos os dias para empresas que não possuam CERTIFICADO, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo.

AOS SÁBADOS: das 9:00 às 13:00 horas.

DOMINGOS/ FERIADOS: FOLGA. Destinados a descanso, sem jornada de trabalho.

HORÁRIO DE TRABALHO – NOVEMBRO/2025 A OUTUBRO/2026

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA



ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciários que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o “CERTIFICADO REPIS” ou o “CERTIFICADO SEJT” que permite praticar estes horários. E só os comerciários relacionados no Certificado podem participar desses horários especiais. Sem Certificado, a empresa deve praticar o horário normal e, se ultrapassado, pagar horas extras com adicional de 80% (que é dobrado em algumas situações: 160%).

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
NOVEMBRO DE 2025				
28	6ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs descanso e refeição	
29	SÁBADO	9:00 às 14:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	
DEZEMBRO DE 2025				
01, 02, 03, 04 e 05	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição	
06	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
07	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
08	2ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	COMPENSAÇÃO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026.
09	3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição	
10, 11 e 12	4ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
13	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	
14	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
15, 16, 17, 18 e 19	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
20	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	
21	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
22 e 23	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
24	4ª FEIRA	9:00 às 16:00hs	2:00hs descanso e refeição	



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



25	5ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26	6ª FEIRA	12:00 às 18:00hs		
27	SÁBADO	9:00 às 13:00hs		
28	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
29 e 30	2ª e 3ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição	
31	4ª FEIRA	9:00 às 13:00hs		
JANEIRO DE 2026				
01	5ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	6ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	DESTINADO AO DESCANSO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO FERIADO DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025
05, 06, 07, 08 e 09	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição	
12, 13, 14 e 15	2ª à 5ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs descanso e refeição	
FEVEREIRO DE 2026				
16	2ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO FERIADO DO DIA 09 DE JULHO 2026
17	3ª FEIRA	CARNAVAL	FOLGA	SEM JORNADA DE TRABALHO
MAIO DE 2026				
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
09	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	
JUNHO DE 2025				
11	5ª FEIRA	9:00 às 20:00hs	2:00hs descanso e refeição	
JULHO DE 2026				
09	5ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	Compensação no dia 16 de fevereiro de 2026 - 2ª Feira CARNAVAL
AGOSTO DE 2026				
07	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
08	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	
OUTUBRO DE 2026				
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
10	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso e alimentação	

FIQUE DE OLHO

A concessão de folga compensatória ou semanal e a redução em jornada diária previstas neste instrumento não poderão ser substituídas por acréscimo ou decréscimo em eventual banco de horas dos comerciários e nem integrá-lo.

Nas datas de jornada especial contempladas neste instrumento, para as quais a empresa não possua o certificado previsto nas convenções coletivas, a prorrogação da jornada de trabalho, nesses dias, não poderá ser compensada com acréscimo ou decréscimo em eventual banco de horas dos comerciários e nem integrá-lo, devendo o excesso de jornada ser remunerado como horas extraordinárias na forma da legislação, aplicando-se adicionais, acréscimos e normas previstas em Convenções Coletivas de Trabalho em vigor.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO. **SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.** SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO.
VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO

fale com o Sindicato
[14] 99763-1825